

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

Lei N.

861

RECEBIDO
EM
6 MAR 1974

1651

(28 de Fevereiro de)
1974

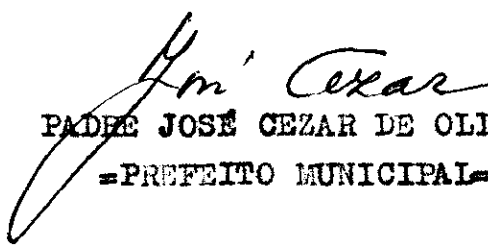
Dispõe sobre a abertura de crédito especial.

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras,
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

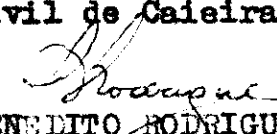
ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um
crédito especial até a importância de Cr\$60.000,00 (Sessenta mil
cruzeiros), destinado a cobrir as despesas com a continuação das
óbras da GARAGEM MUNICIPAL.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro do exercício
de 1973.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-
Prefeitura Municipal de Caieiras, em 28 de Fevereiro de 1974.-


PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta data, sendo cópia arquivada no Cartório do Registro Civil de Caieiras.


BENEDITO RODRIGUES
-respondendo pelo exp. da Secretaria-